

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo desenvolvem diariamente atividades essenciais ao funcionamento da Administração Pública Municipal, executando ações permanentes que exigem deslocamentos contínuos de servidores, agentes públicos e equipes técnicas para atendimento das demandas existentes em todo o território do Município de Alpestre.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, são desenvolvidas atividades relacionadas ao acompanhamento da manutenção da malha viária urbana e rural, fiscalização de obras públicas, acompanhamento da execução de contratos administrativos, supervisão de equipes de campo, atendimento às comunidades do interior, inspeções técnicas, levantamentos em áreas de intervenção, fiscalização de serviços terceirizados e acompanhamento das diversas frentes de trabalho mantidas pela Administração Municipal.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo realiza permanentemente atividades externas relacionadas ao acompanhamento das unidades escolares, fiscalização da execução dos serviços educacionais, inspeções técnicas, acompanhamento de obras e serviços vinculados à educação, supervisão de contratos administrativos, visitas institucionais, acompanhamento de programas, projetos e eventos educacionais, culturais, esportivos e turísticos, atendimento às comunidades e demais ações indispensáveis ao adequado funcionamento dos serviços públicos vinculados às suas áreas de atuação. Além dessas atribuições, a Secretaria também necessita realizar deslocamentos frequentes para outras localidades do Município e para municípios da região, visando à participação em reuniões técnicas, capacitações, eventos oficiais, competições esportivas, atividades culturais, visitas institucionais, acompanhamento de convênios, programas governamentais e demais ações administrativas relacionadas às políticas públicas de educação, cultura, desporto e turismo, circunstância que demanda permanente disponibilidade de estrutura adequada para atendimento dessas necessidades.

Em razão da natureza dessas atribuições, verifica-se a necessidade permanente de deslocamentos simultâneos para diferentes localidades, tanto no âmbito do Município de Alpestre quanto para outros municípios da região, circunstância que exige adequada estrutura operacional para assegurar maior agilidade no atendimento das demandas administrativas, fortalecimento da fiscalização dos serviços públicos, acompanhamento das atividades técnicas desenvolvidas pelas Secretarias, garantia da continuidade das ações institucionais e incremento da eficiência da atuação administrativa, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos e para o atendimento do interesse público.

Observa-se, entretanto, que a estrutura atualmente disponível para atendimento dos deslocamentos institucionais mostra-se limitada diante do crescimento das demandas operacionais desenvolvidas pelas Secretarias, exigindo constante compartilhamento dos recursos existentes entre diferentes setores da Administração, reorganização de agendas, priorização de atendimentos e reprogramação das atividades externas, circunstâncias que



reduzem a capacidade operacional da Administração Municipal e dificultam o atendimento tempestivo das necessidades apresentadas pela população.

Tal cenário evidencia a necessidade de fortalecimento da estrutura destinada aos deslocamentos institucionais, proporcionando melhores condições para o exercício das atribuições legais das Secretarias demandantes, ampliando a eficiência administrativa, fortalecendo a fiscalização das ações desenvolvidas pelo Município e contribuindo para a continuidade da adequada prestação dos serviços públicos.

A necessidade ora demonstrada encontra fundamento nos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, do planejamento, da economicidade e da boa administração, revelando-se medida necessária para assegurar que a Administração Municipal disponha de estrutura compatível com as atribuições que lhe são legalmente atribuídas.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a necessidade tenha sido identificada após a elaboração do Plano de Contratações Anual, a presente contratação encontra plena justificativa no interesse público envolvido, mostrando-se compatível com os objetivos institucionais da Administração Municipal, com o planejamento governamental e com os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação busca assegurar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, proporcionar melhores condições para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, fortalecer a capacidade operacional da Administração Municipal e garantir a continuidade da adequada prestação dos serviços públicos, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da motivação, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

A necessidade administrativa encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda, constituindo medida compatível com o interesse público e destinada ao fortalecimento da estrutura administrativa necessária ao desenvolvimento das atribuições institucionais do Município, razão pela qual sua realização revela-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Código de Trânsito Brasileiro, das normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, das regulamentações ambientais aplicáveis e das demais normas técnicas incidentes sobre o objeto, assegurando que o bem a ser contratado apresente características compatíveis com as necessidades da Administração Municipal e seja capaz de atender, com segurança, eficiência, durabilidade e confiabilidade, às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



Considerando as características das atividades desempenhadas pelos setores demandantes, verifica-se a necessidade de disponibilização de veículos automotores novos, tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, aptos a atender, de forma simultânea, às necessidades de transporte de agentes públicos, servidores, equipamentos, materiais institucionais, ferramentas, instrumentos técnicos e estruturas de apoio utilizadas no desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

A exigência de veículo do tipo pick-up decorre das próprias atribuições institucionais das Secretarias demandantes. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito realiza diariamente atividades externas que envolvem acompanhamento de obras, manutenção da infraestrutura urbana e rural, fiscalização de serviços públicos, inspeções técnicas, atendimento às comunidades do interior e transporte de ferramentas, equipamentos, peças, materiais de manutenção, sinalizações provisórias e demais utensílios indispensáveis às atividades de campo.

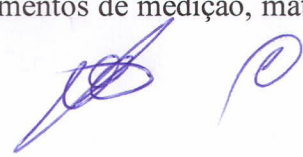
Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo desenvolve atividades relacionadas ao acompanhamento das unidades escolares, fiscalização da execução de contratos administrativos, inspeções técnicas, acompanhamento de obras e serviços vinculados à educação, cultura, esporte e turismo, visitas institucionais, apoio a eventos oficiais, supervisão de programas governamentais, atendimento às comunidades e demais demandas operacionais que frequentemente exigem o transporte de equipamentos, materiais pedagógicos, materiais esportivos, instrumentos, mobiliários de pequeno porte e demais bens necessários ao desenvolvimento das atividades.

Nesse contexto, a carroceria aberta característica dos veículos do tipo pick-up proporciona maior capacidade operacional, permitindo o transporte seguro de materiais, ferramentas e equipamentos que, em razão de suas dimensões, peso ou características, não poderiam ser acomodados adequadamente em veículos de passeio convencionais, preservando a integridade dos bens transportados e assegurando melhores condições de utilização pelos servidores públicos.

Da mesma forma, a configuração cabine dupla revela-se indispensável em razão das atividades desenvolvidas pelas equipes técnicas das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Diversas ações administrativas exigem o deslocamento conjunto de engenheiros, fiscais, técnicos, servidores, coordenadores, profissionais da educação e demais agentes públicos responsáveis pela execução das atividades de campo, tornando necessária a existência de veículo com capacidade para transportar simultaneamente equipe técnica e materiais de apoio.

A utilização de cabine dupla proporciona maior racionalização da frota pública, reduzindo a necessidade de utilização de dois veículos para atendimento da mesma demanda, promovendo economia de combustível, diminuição dos custos de manutenção, otimização da logística administrativa e maior eficiência na execução dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Além disso, a combinação entre cabine dupla e carroceria aberta permite que pessoas, equipamentos, ferramentas, materiais institucionais, instrumentos de medição, materiais



pedagógicos, materiais esportivos, peças, mobiliários de pequeno porte e demais estruturas de apoio sejam transportados simultaneamente, característica essencial para o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes e para o atendimento das necessidades operacionais da Administração Municipal.

Os veículos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, manuais técnicos, certificados, garantia do fabricante e demais documentos necessários ao regular registro patrimonial e à imediata utilização pela Administração Municipal.

Também deverão possuir garantia de fábrica, assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição durante período compatível com sua vida útil, conformidade com as normas de segurança veicular, atendimento à legislação ambiental vigente e desempenho compatível com a utilização contínua e permanente pela Administração Pública.

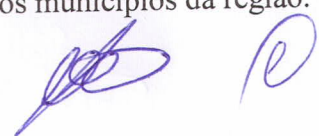
Os requisitos técnicos estabelecidos buscam assegurar que os veículos apresentem elevado padrão de confiabilidade, durabilidade, segurança e desempenho operacional, reduzindo custos futuros de manutenção, proporcionando maior vida útil ao patrimônio público e garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos, sempre em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, considerando a rotina administrativa desenvolvida por cada órgão, o volume de deslocamentos realizados diariamente, a necessidade de atendimento simultâneo das demandas institucionais e a busca pelo fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito executa atividades permanentes de acompanhamento e fiscalização de obras públicas, manutenção da infraestrutura urbana e rural, inspeções técnicas, supervisão de equipes de campo, fiscalização da execução de contratos administrativos, atendimento às comunidades do interior e acompanhamento dos diversos serviços públicos relacionados à conservação da malha viária, drenagem, pontes, bueiros e demais estruturas municipais. Essas atividades exigem deslocamentos constantes e, em grande parte das situações, o transporte simultâneo de servidores, ferramentas, equipamentos e materiais de apoio.

Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo desenvolve atividades externas relacionadas ao acompanhamento das unidades escolares, fiscalização da execução de contratos administrativos, inspeções técnicas, acompanhamento de obras e serviços vinculados às áreas da educação, cultura, desporto e turismo, supervisão de programas governamentais, visitas institucionais, atendimento às comunidades, apoio a eventos oficiais e demais ações administrativas vinculadas às suas áreas de atuação, igualmente demandando deslocamentos frequentes e contínuos em todo o território municipal e, quando necessário, para outros municípios da região.



Após análise da demanda operacional das duas Secretarias, verificou-se que a necessidade administrativa poderá ser plenamente atendida mediante a disponibilização de 02 (duas) unidades, sendo uma destinada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito e outra destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A definição desse quantitativo observa critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e economicidade, uma vez que busca atender exclusivamente às necessidades efetivamente identificadas pela Administração para o adequado desempenho das atividades institucionais.

A estimativa realizada demonstra-se suficiente para atendimento da necessidade atualmente identificada, permanecendo compatível com os princípios da boa gestão administrativa, do planejamento e da adequada aplicação dos recursos públicos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando a natureza das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, as condições atualmente existentes, a necessidade de deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais, a capacidade operacional exigida, a economicidade ao longo da vida útil dos bens e a adequada aplicação dos recursos públicos.

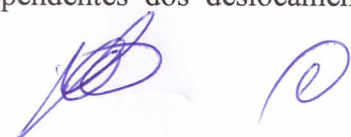
Alternativa 01 – Compartilhamento da frota existente entre as Secretarias Municipais

A primeira alternativa analisada consiste na intensificação do compartilhamento dos veículos atualmente pertencentes à frota municipal entre as diversas Secretarias da Administração, buscando atender às demandas existentes mediante reorganização da utilização dos recursos já disponíveis, sem necessidade de ampliação da frota.

Sob o aspecto financeiro, essa alternativa apresenta como principal vantagem a inexistência de investimento imediato para disponibilização de novos veículos, uma vez que seriam utilizados exclusivamente os bens atualmente integrantes do patrimônio municipal.

Entretanto, a análise técnica demonstrou que essa solução não se revela adequada para atendimento das necessidades verificadas. Os veículos atualmente existentes já se encontram vinculados às atividades permanentes das diversas Secretarias Municipais, atendendo demandas próprias relacionadas à saúde, educação, assistência social, agricultura, administração, obras públicas e demais serviços desenvolvidos pelo Município.

O eventual compartilhamento mais intenso da frota não eliminaria a deficiência operacional identificada, limitando-se a redistribuir os recursos existentes entre os diversos setores da Administração Pública, circunstância que poderia ocasionar prejuízos ao funcionamento de outras Secretarias igualmente dependentes dos deslocamentos institucionais.



Além disso, a utilização compartilhada exige permanente compatibilização de agendas, definição de prioridades, remanejamento de servidores e reorganização das atividades externas, reduzindo a autonomia administrativa dos setores envolvidos e dificultando o atendimento simultâneo das diversas demandas existentes.

Outro aspecto relevante consiste no aumento da utilização dos veículos atualmente existentes, situação que tende a elevar o desgaste mecânico da frota, ampliar os custos de manutenção preventiva e corretiva, reduzir a vida útil dos bens públicos e aumentar o risco de paralisações decorrentes de manutenções não programadas.

Também se verificou que a intensificação do compartilhamento comprometeria a eficiência administrativa, reduzindo a capacidade de resposta da Administração Municipal diante de demandas simultâneas, especialmente quando diferentes Secretarias necessitam realizar deslocamentos no mesmo período.

Dessa forma, conclui-se que o compartilhamento da frota existente não representa solução suficiente para atender à necessidade identificada, uma vez que não amplia a capacidade operacional da Administração Municipal, apenas redistribui recursos já comprometidos com outras atividades permanentes, mantendo as limitações atualmente verificadas.

Alternativa 02 – Locação de veículos

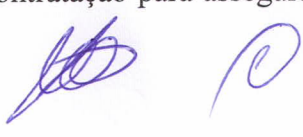
A segunda alternativa analisada consiste na locação de veículos automotores com características compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

A locação pode representar solução adequada em determinadas situações, especialmente quando a necessidade possui caráter temporário, quando há previsão de utilização por período reduzido, quando a Administração busca flexibilidade para alteração da frota ou quando os serviços de manutenção, seguro e substituição do veículo estão integralmente incluídos no valor contratado.

Entre as possíveis vantagens da locação estão a redução do investimento inicial, a possibilidade de substituição do veículo em caso de defeito, a previsibilidade das despesas mensais e, conforme o modelo contratado, a transferência de parte das responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, documentação e seguro para a empresa contratada.

Todavia, a adequação dessa alternativa deve ser analisada à luz da natureza permanente da necessidade identificada. As atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes não possuem caráter eventual ou temporário, mas integram as atribuições contínuas do Município e exigem disponibilidade permanente de veículos para deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais.

A locação por período prolongado gera despesa continuada que não resulta na incorporação de bem ao patrimônio municipal. Ao final da vigência contratual, mesmo após o pagamento de sucessivas parcelas mensais, a Administração permanece sem a propriedade dos veículos e depende da realização de nova contratação para assegurar a continuidade das atividades.



A avaliação econômica da locação também deve considerar que o preço mensal normalmente incorpora custos administrativos, tributos, margem de lucro, depreciação, manutenção, seguros e riscos assumidos pela locadora. Embora esses componentes possam oferecer conveniência à Administração, podem resultar, ao longo de vários exercícios, em custo total superior ao da aquisição e manutenção de veículos próprios.

No presente caso, a necessidade possui natureza duradoura e previsível. Os veículos serão utilizados continuamente pelas Secretarias, não havendo perspectiva de encerramento das atividades que justificam sua disponibilização. Assim, a aquisição permite que o investimento realizado resulte na incorporação de bens ao patrimônio público, com utilização por período correspondente à sua vida útil e possibilidade de posterior alienação quando se tornarem antieconômicos ou inadequados.

Também deve ser considerada a intensidade e a diversidade das condições de utilização. O veículo destinado à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito poderá trafegar em estradas não pavimentadas, áreas rurais, locais de obras e trechos sujeitos a condições adversas. O veículo destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo poderá realizar deslocamentos frequentes tanto no âmbito do Município quanto para outros municípios da região, destinados ao acompanhamento das unidades escolares, participação em reuniões técnicas, capacitações, eventos educacionais, culturais, esportivos e turísticos, fiscalização da execução de contratos administrativos, acompanhamento de programas governamentais, visitas institucionais e atendimento às comunidades, exigindo elevado padrão de confiabilidade, segurança e disponibilidade operacional.

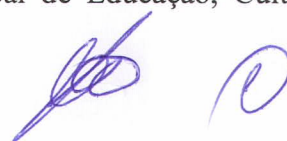
Em contratos de locação, condições específicas de uso, limites de quilometragem, desgaste decorrente de utilização em estradas rurais e responsabilidades por avarias podem elevar o preço mensal ou ocasionar cobranças adicionais. Tais fatores demandariam disciplina contratual detalhada e fiscalização permanente para evitar divergências quanto ao desgaste normal e aos danos eventualmente imputados à Administração.

A locação também mantém o Município dependente da disponibilidade operacional da empresa contratada para substituição dos veículos, realização de manutenções e resolução de problemas documentais. Eventual falha na execução contratual pode afetar diretamente a continuidade das atividades administrativas.

A locação foi, portanto, afastada por representar despesa continuada, não gerar patrimônio para o Município e poder resultar em custo acumulado superior ao da aquisição durante o período de utilização esperado, sem prejuízo da necessidade de nova contratação ao término de cada vínculo contratual.

Alternativa 03 – Aquisição de veículos automotores novos

A terceira alternativa consiste na aquisição de dois veículos automotores novos, tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, sendo uma unidade destinada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito e outra à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.



A aquisição apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, considerando o caráter permanente das atividades desenvolvidas, a necessidade contínua de deslocamentos e a expectativa de utilização dos bens durante período prolongado.

A incorporação dos veículos à frota municipal permitirá que cada Secretaria disponha de estrutura mais compatível com suas atribuições, reduzindo a dependência de compartilhamento com outros setores e proporcionando maior autonomia para organização das atividades externas.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito poderá planejar com maior segurança os deslocamentos destinados ao acompanhamento de obras, fiscalização de contratos, supervisão de equipes, inspeções em estradas e estruturas públicas, atendimento às comunidades e transporte de materiais e equipamentos de apoio.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, por sua vez, poderá utilizar o veículo tanto nas atividades administrativas e técnicas quanto nos deslocamentos destinados ao acompanhamento das unidades escolares, participação em reuniões técnicas, capacitações, eventos educacionais, culturais, esportivos e turísticos, fiscalização da execução de contratos administrativos, acompanhamento de programas governamentais, visitas institucionais e atendimento às comunidades. A maior disponibilidade contribuirá para a organização dos deslocamentos, para o cumprimento das agendas institucionais e para a continuidade das demais ações desenvolvidas pela Secretaria.

A escolha por veículos novos, zero quilômetro, busca assegurar maior confiabilidade mecânica, segurança dos usuários, disponibilidade operacional e redução da incidência de manutenções corretivas nos primeiros anos de utilização. Veículos usados, embora possam apresentar preço inicial inferior, possuem histórico de utilização nem sempre plenamente conhecido e podem demandar despesas mais frequentes com reparos, substituição de peças e paralisações.

A aquisição de bens novos também assegura garantia de fábrica, assistência técnica durante o período estabelecido pelo fabricante, conformidade com as normas atuais de segurança veicular e controle de emissões, além de permitir que a Administração acompanhe integralmente o histórico de manutenção desde o início da utilização.

A configuração do tipo pick-up cabine dupla atende à necessidade de transporte simultâneo de servidores, agentes públicos, ferramentas, equipamentos, materiais institucionais e estruturas de apoio utilizadas pelas equipes.

A carroceria separada do compartimento dos passageiros amplia a versatilidade e permite o transporte de objetos que não devem permanecer no interior da cabine, seja por suas dimensões, características, risco de sujidade ou possibilidade de comprometimento da segurança e do conforto dos ocupantes.

A cabine dupla possibilita o deslocamento conjunto das equipes, evitando, em diversas situações, a utilização de dois veículos para atendimento da mesma atividade. Essa característica proporciona racionalização da frota, redução do consumo de combustível,



diminuição dos custos operacionais e maior integração entre os profissionais responsáveis pelas ações externas.

Sob o aspecto patrimonial, a aquisição transforma o valor investido em bem permanente pertencente ao Município, que poderá ser utilizado durante sua vida útil e posteriormente alienado na forma da legislação aplicável. Diferentemente da locação, os pagamentos realizados não se esgotam no direito temporário de uso, mas resultam na incorporação de ativos à estrutura administrativa.

A aquisição também permite maior controle sobre a utilização, manutenção e destinação dos veículos, cabendo ao Município estabelecer rotinas de abastecimento, revisão, conservação e fiscalização, sem dependência de condições impostas por empresa locadora.

Embora a aquisição implique desembolso inicial mais elevado e gere responsabilidades futuras com manutenção, seguro, documentação e depreciação, esses fatores são inerentes à gestão da frota pública e podem ser adequadamente planejados por meio das estruturas já existentes no Município.

Considerando a natureza contínua da demanda, a perspectiva de utilização prolongada, a incorporação patrimonial, a maior autonomia operacional e a adequação técnica dos veículos às atividades das Secretarias, conclui-se que a aquisição de veículos novos representa a solução mais eficiente e compatível com o interesse público.

FORMA DE AQUISIÇÃO

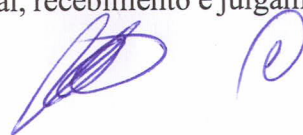
Definida a aquisição de veículos automotores novos como a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada, procedeu-se à análise das formas juridicamente disponíveis para viabilização da futura contratação, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Realização de Pregão Eletrônico

A realização de procedimento licitatório próprio, na modalidade Pregão Eletrônico, constitui alternativa plenamente compatível com a natureza do objeto, considerando que veículos automotores são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção dessa modalidade possibilita à Administração estabelecer todas as especificações técnicas necessárias ao atendimento de suas demandas, definir as condições de execução contratual, garantia, assistência técnica, prazos de entrega e demais requisitos considerados indispensáveis à futura contratação, assegurando ampla competitividade entre os licitantes e observância dos princípios da publicidade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Por outro lado, a realização de procedimento licitatório próprio exige o desenvolvimento integral das fases preparatória e externa da licitação, compreendendo a elaboração dos documentos técnicos, pesquisa de preços, publicação do edital, recebimento e julgamento



das propostas, análise da habilitação, processamento de eventuais recursos administrativos, homologação do certame e formalização da contratação.

Embora represente procedimento plenamente adequado sob os aspectos jurídico e administrativo, sua realização demanda maior tempo para conclusão da contratação e maior mobilização da estrutura administrativa responsável pela condução do processo licitatório.

Utilização de Ata de Registro de Preços

Também foi analisada a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços regularmente vigente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, hipótese admitida desde que observados todos os requisitos legais aplicáveis e demonstrada, de forma objetiva, a vantajosidade para a Administração.

A utilização de Ata de Registro de Preços poderá representar alternativa eficiente caso seja identificada ata vigente cujo objeto apresente compatibilidade integral com as necessidades da Administração Municipal, contemplando especificações técnicas equivalentes às definidas neste Estudo Técnico Preliminar e preços compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Entretanto, a simples existência de Ata de Registro de Preços não autoriza, por si só, sua utilização. Eventual adesão dependerá da realização de estudo específico destinado a verificar a compatibilidade do objeto registrado, a manutenção da vantajosidade econômica, a existência de saldo disponível, a vigência da ata, a anuência do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor beneficiário e o atendimento de todas as exigências previstas na legislação vigente.

A demonstração da vantajosidade deverá ser fundamentada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, comparando os valores registrados na ata com os preços atualmente praticados no mercado e com outras contratações públicas recentes para objetos de características equivalentes.

Além do aspecto econômico, deverão ser analisadas as condições de fornecimento, prazo de entrega, garantia, assistência técnica, local de entrega, equipamentos e demais especificações técnicas, assegurando que a eventual utilização da ata atenda integralmente às necessidades da Administração Municipal.

Caso, durante a instrução processual, seja identificada Ata de Registro de Preços que atenda plenamente aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos exigidos pela legislação, a Administração poderá avaliar sua utilização como forma de contratação, desde que reste devidamente comprovada sua vantajosidade e observados todos os requisitos legais aplicáveis.

Por outro lado, não sendo identificada ata compatível, inexistindo vantagem econômica ou deixando de ser atendido qualquer requisito previsto na legislação, a Administração promoverá a contratação mediante procedimento licitatório próprio, observando a modalidade e o rito previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



Dessa forma, conclui-se que tanto a realização de Pregão Eletrônico quanto a eventual utilização de Ata de Registro de Preços constituem formas juridicamente admissíveis para viabilização da contratação. A definição da forma mais adequada será realizada durante a instrução do processo administrativo, após a conclusão das pesquisas e verificações técnicas, econômicas e jurídicas pertinentes, adotando-se aquela que demonstrar maior vantagem para a Administração Municipal e melhor atendimento ao interesse público.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será consolidada em documento específico integrante da fase preparatória do processo administrativo, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os demais normativos aplicáveis à pesquisa de preços nas contratações públicas, tendo por finalidade subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação, a verificação da compatibilidade dos valores praticados pelo mercado e a adequada instrução do procedimento administrativo.

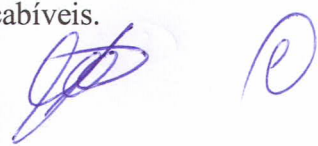
Para a definição do valor estimado, a Administração Municipal promoverá pesquisa de preços utilizando os parâmetros legalmente admitidos, considerando, sempre que possível, contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, preços praticados por concessionárias autorizadas, valores constantes em bancos oficiais de preços, informações disponibilizadas por fabricantes, bem como outras fontes idôneas aptas a demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles efetivamente praticados no mercado.

A pesquisa de preços será realizada de forma ampla e criteriosa, não se restringindo à simples obtenção do menor preço disponível, mas contemplando análise das especificações técnicas dos veículos, condições de fornecimento, garantia do fabricante, assistência técnica autorizada, prazos de entrega, tributos incidentes, custos logísticos e demais elementos capazes de influenciar o custo global da contratação, assegurando que a estimativa reflita adequadamente a realidade do mercado.

Considerando que a Administração Municipal avalia a possibilidade de realizar a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços regularmente vigente, a pesquisa de preços também deverá demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, a manutenção da vantajosidade econômica dessa forma de contratação, mediante comparação entre os preços registrados na ata, os valores atualmente praticados no mercado e os preços obtidos em contratações públicas recentes para objetos de características equivalentes.

Essa análise permitirá verificar se os valores registrados permanecem compatíveis com a realidade mercadológica no momento da contratação, assegurando que a eventual adesão observe os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A memória de cálculo, os critérios metodológicos adotados, os preços unitários referenciais, os documentos utilizados para fundamentação da pesquisa e os demonstrativos que embasem a estimativa do valor integrarão o processo administrativo, podendo compor documento ou anexo específico, observadas as hipóteses legais de sigilo previstas na legislação vigente, quando cabíveis.



Somente após a conclusão da pesquisa de preços e da consolidação da estimativa do valor da contratação será possível aferir, de forma técnica e fundamentada, a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado e, se for o caso, comprovar a efetiva vantajosidade da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços, conferindo maior segurança jurídica à decisão administrativa e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado, da análise das alternativas existentes e da avaliação das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na disponibilização de dois veículos automotores novos, tipo pick-up cabine dupla, zero quilômetro, sendo uma unidade destinada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito e outra destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

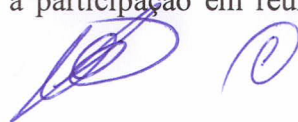
A solução foi definida considerando o caráter permanente das atividades desenvolvidas pelas Secretarias demandantes, a necessidade contínua de deslocamentos urbanos, rurais e intermunicipais, o transporte simultâneo de servidores, agentes públicos, ferramentas, equipamentos, materiais institucionais e demais estruturas de apoio utilizadas no desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município.

A escolha de veículos novos busca proporcionar maior confiabilidade mecânica, segurança aos usuários, redução das intervenções de manutenção corretiva durante os primeiros anos de utilização, garantia de fábrica, maior disponibilidade operacional e incremento da vida útil do patrimônio público, reduzindo riscos de interrupção dos serviços em razão de falhas mecânicas.

A configuração tipo pick-up cabine dupla mostra-se tecnicamente adequada em razão da necessidade de transporte simultâneo de equipes e materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e Educação, Cultura, Desporto e Turismo. A carroceria aberta permite maior versatilidade para transporte de ferramentas, equipamentos, materiais de manutenção, peças e demais objetos utilizados nas atividades de campo, enquanto a cabine dupla possibilita o deslocamento conjunto dos servidores responsáveis pela execução dos serviços, reduzindo a necessidade de utilização de mais de um veículo para atendimento da mesma demanda.

No âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Trânsito, a solução permitirá maior eficiência no acompanhamento das obras públicas, fiscalização dos contratos administrativos, supervisão das equipes de campo, inspeções técnicas, atendimento das comunidades do interior e acompanhamento das diversas atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura municipal.

Já para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a solução contribuirá para o fortalecimento das atividades administrativas, acompanhamento das unidades escolares, fiscalização da execução de contratos administrativos, inspeções técnicas, visitas institucionais, acompanhamento de obras e serviços vinculados às áreas da educação, cultura, desporto e turismo, bem como para a participação em reuniões



técnicas, capacitações, eventos oficiais, competições esportivas, atividades culturais, acompanhamento de programas governamentais e demais ações desenvolvidas fora da sede do Município, proporcionando melhores condições para a execução das atribuições institucionais da Secretaria e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto patrimonial, a incorporação dos veículos ao patrimônio municipal representa investimento permanente em bens duráveis, aptos a atender às necessidades da Administração durante toda sua vida útil, proporcionando adequada relação entre custo e benefício e permitindo posterior alienação, quando economicamente recomendável e observada a legislação aplicável.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Embora a contratação contemple duas unidades destinadas a Secretarias distintas, verifica-se que ambos os veículos possuem características técnicas semelhantes, destinam-se ao atendimento de necessidades administrativas correlatas e serão adquiridos em uma única oportunidade, circunstância que permite tratamento conjunto da contratação.

O agrupamento dos quantitativos não compromete a competitividade do certame originário nem restringe a participação de fornecedores, considerando que veículos automotores constituem bens amplamente disponíveis no mercado nacional, existindo significativo número de fabricantes, concessionárias e empresas aptas ao seu fornecimento.

Além disso, a aquisição conjunta tende a proporcionar maior padronização da frota municipal, simplificando os procedimentos relacionados à manutenção, garantia, treinamento dos usuários, disponibilidade de peças de reposição, gestão patrimonial e fiscalização contratual.

Outro aspecto relevante consiste na racionalização administrativa decorrente da formalização de uma única contratação, reduzindo a quantidade de atos administrativos necessários ao processamento da demanda, simplificando o gerenciamento contratual e proporcionando maior eficiência na execução das atividades administrativas relacionadas ao recebimento, registro patrimonial, fiscalização e acompanhamento da contratação.

Também se observa que eventual parcelamento não produziria ganhos econômicos relevantes para a Administração Municipal, uma vez que os veículos apresentam características semelhantes e poderão ser fornecidos pelo mesmo fornecedor, sem prejuízo da competitividade originalmente assegurada no procedimento licitatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma conjunta, não se recomendando o parcelamento do objeto, porquanto essa medida melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização administrativa, racionalização da gestão contratual e interesse público.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



A contratação pretendida busca proporcionar significativo fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais desempenhadas diariamente pela Administração Municipal.

Como resultado esperado, pretende-se ampliar a disponibilidade de veículos destinados aos deslocamentos institucionais, reduzindo a necessidade de compartilhamento entre diferentes setores da Administração, proporcionando maior autonomia operacional às Secretarias demandantes e permitindo melhor organização das agendas de trabalho.

Também se busca incrementar a eficiência na fiscalização das obras públicas, dos contratos administrativos, dos serviços terceirizados e das demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias, assegurando maior presença da Administração nas ações executadas em campo e fortalecendo os mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos serviços públicos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, espera-se proporcionar maior regularidade aos deslocamentos destinados ao acompanhamento das unidades escolares, fiscalização da execução de contratos administrativos, inspeções técnicas, visitas institucionais, participação em reuniões técnicas, capacitações, eventos educacionais, culturais, esportivos e turísticos, acompanhamento de programas governamentais e atendimento às comunidades, contribuindo para a continuidade das ações institucionais, para o fortalecimento da gestão administrativa e para a redução de eventuais dificuldades operacionais relacionadas à disponibilidade de veículos.

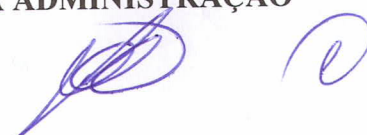
Pretende-se ainda reduzir o tempo de resposta às demandas apresentadas pela população, ampliar a capacidade de atendimento simultâneo das equipes técnicas, melhorar a logística administrativa, fortalecer a atuação institucional das Secretarias e proporcionar maior agilidade na execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Sob o aspecto patrimonial, busca-se incorporar bens duráveis à frota municipal, proporcionando maior vida útil ao investimento realizado, redução das despesas iniciais com manutenção corretiva, disponibilidade de garantia de fábrica e melhores condições de utilização pelos servidores públicos.

Espera-se, igualmente, promover maior racionalização da gestão da frota municipal, reduzir a sobrecarga atualmente suportada pelos veículos existentes, ampliar a disponibilidade operacional dos bens públicos e assegurar que a Administração disponha de estrutura compatível com as atribuições institucionais desempenhadas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Por fim, a contratação visa fortalecer a capacidade administrativa do Município, proporcionando melhores condições para atendimento do interesse público, incremento da eficiência administrativa, continuidade da prestação dos serviços públicos e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Para viabilizar a futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências técnicas, administrativas, orçamentárias e jurídicas necessárias, observando integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando que a contratação seja formalizada em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, motivação e interesse público.

Caso a Administração opte pela contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços, deverão ser previamente atendidas todas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, especialmente quanto à demonstração da vantajosidade da adesão em relação aos preços praticados no mercado, à compatibilidade integral entre o objeto registrado e a necessidade administrativa do Município, à verificação da vigência da Ata de Registro de Preços, da existência de saldo quantitativo disponível, da anuência do órgão gerenciador, da concordância do fornecedor beneficiário e da observância dos limites quantitativos e demais requisitos legais aplicáveis à contratação.

Concluída a instrução processual e formalizada a contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao recebimento provisório e definitivo dos veículos, mediante conferência das especificações técnicas, verificação da documentação obrigatória, certificação das condições de funcionamento, análise da garantia do fabricante, confirmação do atendimento às exigências constantes do processo administrativo e verificação da conformidade dos bens com as especificações estabelecidas.

Após o recebimento definitivo, os veículos deverão ser devidamente incorporados ao patrimônio municipal, mediante realização dos registros patrimoniais, cadastramento nos sistemas administrativos utilizados pelo Município, emplacamento, licenciamento, contratação dos seguros eventualmente necessários e adoção das demais providências indispensáveis à regular utilização dos bens públicos.

A Administração deverá promover a designação formal do gestor e do fiscal da contratação, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, certificar a conformidade dos veículos entregues e adotar as medidas administrativas cabíveis sempre que constatada qualquer irregularidade.

Os veículos, após sua incorporação ao patrimônio público, serão destinados às Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, passando a integrar a frota oficial do Município e sendo utilizados exclusivamente no desempenho das atividades institucionais, observadas as normas internas relativas ao controle patrimonial, gestão da frota, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, utilização dos veículos oficiais e fiscalização dos bens públicos.

Verifica-se, ainda, que o Município de Alpestre já dispõe de estrutura administrativa apta ao gerenciamento da frota oficial, contando com setores responsáveis pelo controle patrimonial, gestão da frota, abastecimento, manutenção dos veículos e fiscalização contratual, não sendo necessária a criação de novas estruturas administrativas, contratação de pessoal específico ou realização de investimentos complementares para viabilizar a utilização dos veículos objeto da futura contratação.



Dessa forma, conclui-se que a Administração Municipal possui plenas condições técnicas, administrativas, operacionais e estruturais para promover a futura contratação e assegurar a adequada gestão dos bens durante toda sua vida útil, garantindo eficiência na administração do patrimônio público, preservação dos bens adquiridos e continuidade da prestação dos serviços públicos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a futura contratação poderá ser executada de forma independente, não estando vinculada à celebração prévia de outros contratos administrativos ou à implementação de projetos complementares para que alcance os objetivos propostos.

A solução identificada destina-se ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, permitindo sua utilização imediata após a regular conclusão da contratação, recebimento dos veículos e incorporação dos bens ao patrimônio municipal, sem depender de qualquer contratação acessória para sua operacionalização.

Durante a fase de planejamento não foram constatadas contratações cuja execução esteja diretamente relacionada ao objeto deste estudo, tampouco procedimentos administrativos que condicionem ou limitem a efetiva utilização dos veículos pela Administração Municipal.

É certo que, ao longo da vida útil dos bens, serão necessárias despesas inerentes à gestão da frota pública, tais como abastecimento, revisões periódicas, manutenção preventiva e corretiva, substituição de pneus, baterias, peças e lubrificantes, contratação de seguro, licenciamento anual e demais serviços indispensáveis à conservação e ao funcionamento dos veículos.

Entretanto, essas despesas representam obrigações rotineiras decorrentes da utilização normal de qualquer veículo integrante do patrimônio público, integrando a política permanente de gestão da frota municipal. Por essa razão, não caracterizam contratações correlatas ou interdependentes, mas apenas atividades administrativas ordinárias destinadas à preservação e ao adequado funcionamento dos bens.

Também não foram identificados contratos administrativos atualmente vigentes cuja continuidade, eficácia ou execução dependam da presente contratação, assim como não se verificou a necessidade de celebração de ajustes complementares para que a solução proposta possa produzir os resultados esperados.

Diante desse cenário, conclui-se que a contratação apresenta autonomia técnica, administrativa e operacional, podendo ser implementada de forma independente e atingir plenamente sua finalidade, inexistindo contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir em sua viabilidade, execução ou nos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

XII – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



A utilização de veículos automotores naturalmente produz impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases provenientes da combustão, geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção, substituição de pneus, baterias, filtros, óleos lubrificantes e demais componentes sujeitos ao desgaste natural durante a vida útil dos veículos.

Entretanto, tais impactos são inerentes à utilização regular de veículos automotores pela Administração Pública e poderão ser adequadamente mitigados mediante observância das normas ambientais vigentes e adoção das boas práticas de gestão da frota pública.

A aquisição de veículos novos contribui para redução desses impactos quando comparada à utilização prolongada de veículos mais antigos, considerando que os modelos atualmente disponibilizados pelos fabricantes atendem às normas ambientais mais recentes relacionadas ao controle de emissões de poluentes, eficiência energética, segurança veicular e desempenho ambiental.

Durante a utilização dos veículos, a Administração deverá manter programa permanente de manutenção preventiva, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas mecânicos, redução do consumo de combustível, controle das emissões atmosféricas e prolongamento da vida útil dos bens.

Os resíduos eventualmente gerados durante as manutenções preventivas e corretivas, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, baterias, pneus, peças substituídas e demais materiais contaminantes, deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a legislação ambiental vigente e as normas expedidas pelos órgãos competentes.

Sempre que possível, deverão ser priorizados serviços de manutenção executados por empresas regularmente licenciadas, aptas a realizar o correto gerenciamento e destinação dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

Também deverá ser observada a utilização racional dos veículos, buscando otimizar rotas, evitar deslocamentos desnecessários, reduzir consumo de combustíveis e promover utilização eficiente da frota pública, contribuindo para diminuição dos impactos ambientais decorrentes da atividade administrativa.

Conclui-se, portanto, que os impactos ambientais decorrentes da contratação mostram-se plenamente administráveis, não constituindo fator impeditivo à sua realização, desde que observadas as medidas mitigadoras descritas neste estudo e a legislação ambiental aplicável.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo demonstrou a existência de necessidade administrativa devidamente caracterizada, decorrente das atividades permanentes desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Trânsito e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, evidenciando que o fortalecimento da capacidade operacional da Administração Municipal contribuirá para melhoria da fiscalização dos serviços públicos, incremento da

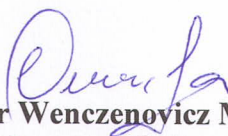
eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das demandas institucionais e continuidade da adequada prestação dos serviços públicos.

Também restou demonstrado que a aquisição de veículos automotores novos representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, proporcionando maior confiabilidade operacional, incorporação de patrimônio ao Município, redução da sobrecarga atualmente suportada pela frota existente e melhores condições para o desempenho das atribuições institucionais das Secretarias demandantes.

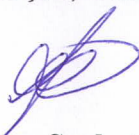
Da mesma forma, verificou-se que a utilização de Ata de Registro de Preços, caso sejam integralmente atendidos todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, apresenta-se como forma potencialmente mais eficiente para viabilização da contratação, possibilitando racionalização dos procedimentos administrativos, redução do tempo necessário para atendimento da demanda e adequada observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Registra-se, entretanto, que a formalização da contratação permanecerá condicionada à comprovação da vantajosidade da adesão, à compatibilidade técnica do objeto, à manutenção da economicidade dos preços registrados, à disponibilidade quantitativa da ata, à anuência do órgão gerenciador, à concordância do fornecedor beneficiário e ao cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, administrativa, orçamentária e jurídica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à formalização da contratação, em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.



Cindiamar Wenczenowicz Meotti
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Itamar Sachet
Secretário Municipal de Obras Públicas e Trânsito